



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL E A EMPRESA DH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua Jornalista Belizário de Lima, nº 236, bairro Vila Glória, CEP: 79.004-270, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.354.902/0001-69, com sede na Rua Monte Sião, nº 13 – bairro Vila Albuquerque – CEP 79.060-180, em Campo Grande – MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Leite Teixeira, portador da CNH nº 00235494863, expedida pelo DETRAN/MS e CPF nº 840.890.401-91, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2020, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.017437.2019-85, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/03/2022 e encerramento em 20/09/2022.

2.1.1. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo, prorrogáveis por igual período, para a apresentação por parte da Contratada do cronograma físico-financeiro atualizado.

2.1.2. O não atendimento ao item 2.1.1 ensejará a adoção das medidas cabíveis pelo não cumprimento das obrigações assumidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO



3.1. A Contratada solicitou a recomposição dos preços contratuais, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; o pedido continua em tratativas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

Rodrigo Leite Teixeira

Representante Legal

DH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: